

PROJETO DE LEI N°...../2017.
(do Sr. Bonifácio de Andrada)

Altera o parágrafo 3º do art. 35-A da Lei 9.394, de 1996 para dispor sobre a obrigatoriedade do estudo das matérias de História Geral e História do Brasil no currículo do Ensino Médio.

Art. 1º. O parágrafo 3º do art. 35-A da Lei 9.394, de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35-A.....

.....
“§ 3º O ensino da Língua Portuguesa, da Matemática, de História Geral e de História do Brasil será obrigatório nos três anos do Ensino Médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O problema educacional brasileiro constitui, indiscutivelmente, umas das questões básicas para o desenvolvimento nacional, bem como para a sua presença dentro da vida internacional, através dos mais diferentes profissionais que aqui são formados e preparados para atuarem nos diversos setores da vida social.

O Projeto de Lei 7.200, de 2006, de autoria do Poder Executivo e que foi remetido à Câmara dos Deputados, sobre matéria universitária, está parado e

assim deve ficar, pois, fruto do governo anterior, da Presidenta Dilma, contém uma série de medidas autoritárias e até mesmo contrárias ao espírito democrático.

Já o atual Governo do Presidente Michel Temer deu um passo que nos parece da maior gravidade contra a cultura e o desenvolvimento da inteligência brasileira, que foi a aprovação da nova lei do Ensino Médio. Referida lei possui, de certo modo, inúmeros avanços, diversos acertos, todavia, a mesma contém um pecado gravíssimo, que é a omissão da obrigatoriedade do ensino de História do Brasil e História Geral. Nenhuma nação do mundo, até mesmo as menos desenvolvidas, deixaram de lado o conhecimento da sua respectiva história ou abandonaram os dados da sua construção porque estes são fundamentais para formação da cidadania.

Essa questão da importância do estudo de história nos faz recordar o exemplo de alguns países que influenciam todo o mundo ocidental, que são os Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha. Nestes três países o estudo da história é um imperativo de todas as áreas do ensino e realizado com muita ênfase, porque sabem muito bem que a sua consciência nacional está na evolução histórica do seu povo e da nação.

Esta falha da nova lei do Ensino Médio precisa ser indiscutivelmente corrigida, para que se restabeleça como obrigatório o ensino de História Geral e História do Brasil como sempre ocorreu no nosso país, desde a independência nacional e até mesmo durante os governos autoritários, quer de Vargas, quer ao tempo dos governos militares, bem como em todos os tempos da nossa história.

Assim sendo, o presente projeto de lei vai ao encontro de um imperativo da própria existência do Brasil como nação que é a formação dos nossos jovens no tocante à compreensão e concepção da nação brasileira que está justamente na sua história e na sua evolução.

Como exemplo de análise a respeito da matéria anexamos aqui brilhante artigo do ilustre professor universitário Ronaldo Vainfas, doutor em história pela Universidade de São Paulo, intitulado “Excluir a História da grade é uma aberração”, publicado pelo Jornal “O Globo”, em 4 de março de 2017, e que merece todos os nossos aplausos.

Dessa forma, submeto a matéria à elevada apreciação dos ilustres Pares.

Sala das comissões, em 14 de março de 2017.

Bonifácio de Andrade
Deputado Federal